



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA

PORTARIA N.º 775/2018/REI/IFTO, DE 2 DE JULHO DE 2018

O REITOR EM SUBSTITUIÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria n.º 746/2018/REI/IFTO, de 28 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2018, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a necessidade de modernizar o modelo de gestão das ações e investimentos em tecnologia da informação no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - IFTO -, resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - CGTI-IFTO -, de caráter permanente e natureza consultiva, visando à coordenação, articulação e priorização das ações e investimentos em tecnologia da informação, bem como à avaliação do Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI.

Art. 2º Compete ao Comitê Gestor de Tecnologia da Informação - CGTI -, dentre outras, as seguintes competências:

I - Elaborar e revisar o Plano de Tecnologia da Informação - PDTI -, alinhando os objetivos estratégicos do IFTO em consonância com a Estratégia Geral de Tecnologia da Informação do Governo Federal, revisando-o anualmente.

II - Analisar, em conformidade com as políticas do IFTO e do seu PDTI, o planejamento anual de aquisições, contratações e serviços de tecnologia da informação e comunicação.

III - Estabelecer estratégias e diretrizes relacionadas a gestão dos recursos e tecnologia associadas, promover sua implementação e zelar pelo seu cumprimento.

IV - Propor as políticas e as normativas de Tecnologia da Informação.

Art. 3º O Comitê Gestor de Tecnologia da Informação será composto pelos seguintes membros indicados pelo Colégio de Dirigentes - CODIR:

I - Pró-reitor de Administração;

II - Pró-reitora de Ensino;

III - Pró-reitora de Extensão;

IV - Pró-reitora de Pesquisa e Inovação;

V - Diretor-geral do *Campus* Araguatins;

VI - Diretor-geral do *Campus* Palmas;

VII - Diretor-geral do *Campus* Paraíso do Tocantins;

VIII - Diretor de Tecnologia da Informação do IFTO.

Art. 4º O Comitê Gestor de Tecnologia da Informação será presidido pela pró-reitora de Pesquisa e Inovação e pelo seu substituto/suplente em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 5º O Diretor de Tecnologia da Informação auxiliará a presidente na coordenação, orientação e supervisão das atividades do comitê.

Art. 6º O Regimento Interno definirá as regras de funcionamento do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação - CGTI -, devendo ser publicado em até 30 (trinta) dias.

Art 7º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 8º Encaminhe-se à Diretoria de Gestão de Pessoas para providências.

Milton Maciel Flores Junior

Reitor em substituição do Instituto Federal do Tocantins



Documento assinado eletronicamente por **Milton Maciel Flores Junior, Reitor Substituto**, em 02/07/2018, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftu.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0399682** e o código CRC **1C70C41E**.



Avenida Joaquim Teotônio Segurado
Quadra 202 sul, ACSU-SE 20, Conjunto 01, Lote 08 - Plano Diretor Sul
CEP 77.020-450 Palmas - TO
(63) 3229-2200
www.iftu.edu.br - reitoria@iftu.edu.br

Referência: Processo nº 23235.017391/2018-81

SEI nº 0399682